



IMPrensa Oficial Eletrônica

SANTA FÉ DO SUL

Segunda-feira, 15 de janeiro de 2024

www.santafedosul.sp.gov.br

Ano IV | Edição nº 465

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Outros atos	2

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 5.592, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.**

Divulga os dias de feriados municipais e estabelece os dias de ponto facultativo para o exercício do ano de 2024 e dá outras providências.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam divulgados os feriados municipais e declarado os dias de ponto facultativo no serviço público municipal, nas datas abaixo relacionadas, ressalvadas a prestação dos serviços considerados essenciais.

I - Feriados Municipais - Religiosos (Lei Municipal nº 1.084, de 03 de junho de 1.974)

- a) 29 de março (sexta-feira) - Paixão de Cristo;
- b) 30 de maio (quinta-feira) - Corpus Christi;
- c) 24 de junho (segunda-feira) - Aniversário da Cidade;
- d) 02 de novembro (sábado) - Finados.

II - Pontos Facultativos

- a) 12 de fevereiro (segunda-feira) - Carnaval;
- b) 13 de fevereiro (terça-feira) - Carnaval;
- c) 14 de fevereiro (quarta-feira) - Quarta-feira de cinzas até as 14:00;
- d) 31 de maio (sexta-feira) - Corpus Christi;
- e) 08 de julho (segunda-feira) - Revolução Constitucionalista
- f) 28 de outubro (segunda-feira) - Funcionário Público.

Art. 2º O presente decreto aplica-se exclusivamente para o ano de 2024 e abrangerá os órgãos da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo.

Art. 3º O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 12 de janeiro de 2024.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

Licitações e Contratos**Outros atos****AVISO DE LICITAÇÃO**

(RETOMADA DE SESSÃO)

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023.

PROCESSO Nº 5444/2023

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP**, torna público para o conhecimento dos interessados que às 09:00 horas do dia 17/01/2024 será retomada a sessão da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023**, tipo Menor Preço, que objetiva a contratação de serviços continuados de transportes de estudantes na zona rural do Município de Santa Fé do Sul - Estado de São Paulo, através de pessoas jurídicas, em trajetos com seus itinerários, linhas e instruções individualizadas constantes dos seus descritivos individualizados e complementados pelas Instruções Especiais constantes do ANEXO.

Através deste aviso ficam convocadas todas as licitantes que participam do referido certame para a **RETOMADA** da sessão, na data e horário acima estabelecidos, visando a continuidade do certame.

O não comparecimento dos licitantes convocados, no dia e horário acima estabelecidos, será interpretado como desinteresse na participação das etapas subsequentes do certame.

Por oportuno ressalta-se que as publicações referentes aos atos das licitações, para efeito de publicidade serão veiculados no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o artigo 2º do Decreto Municipal nº 5.076 de 01º de dezembro de 2021 e ainda no Portal da Transparência.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Seção de Licitação, via e-mail: licita@santafedosul.sp.gov.br, ou pelo telefone (17) 3631-9500, em horário comercial.

Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, 15 de janeiro de 2024.

ALINE JULIANA DE CAMPOS VICENTE
Pregoeira